

## MINISTERIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CONSELHO SUPERIOR

## RESOLUÇÃO N° 152, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração do endereço do Campus Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no caput do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do Art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso II do Art. 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução, o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.003712/2014-52, e de acordo com as decisões tomadas na décima oitava Reunião Extraordinária, de 10 de junho de 2014, **RESOLVE**:

- Art. 1º Aprovar a alteração do endereço do Campus Sede do IFPB, antigamente localizado na Avenida Primeiro de Maio, nº 720, Jaguaribe João Pessoa/PB, CEP: 58015-020, para Avenida João da Mata, nº 256, Jaguaribe João Pessoa/PB, CEP: 58015-020.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

João Batista de Oliveira Silva Presidente do Conselho Superior